

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 139/2025**

**Sumário:** Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria Cândida de Pina Pires Garcia Marcelino, viúva e herdeira hábil de António José Marcelino.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 dezembro de 2024

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de sobrevivência anual no valor de 88.164\$00 ( oitenta e oito mil, cento e sessenta e quatro escudos) favor de Maria Cândida de Pina Pires Garcia Marcelino, herdeira hábil de António José Marcelino, falecido no dia 7 de julho de 2024.

A Viúva:

Maria Cândida de Pina Pires Garcia Marcelino ..... 88.164\$00

Por despacho de 27 de novembro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de peção de sobrevivência, referente ao período de 32 anos, 10 meses e 11 dias.

O montante em dívida no valor de 188.218,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e dezoito escudos), poderá ser amortizado em 257 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 58,00 CVE e as restantes de 735,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 7 de julho de 2024, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 24 de janeiro de 2024).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 31 de janeiro de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.